

EDITAL Nº. 14/2017/PROPEX/IFS – PROGRAMA PPTAE DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Retificado em 22/12/2017)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para seleção de 20 (vinte) projetos de pesquisa aplicada, de extensão ou de inovação tecnológica ou de empreendedorismo submetidos por servidores técnico-administrativos da educação pertencentes ao quadro efetivo do IFS, portadores de diploma de nível superior, para o Programa Institucional de Apoio à Pesquisa de Técnico-Administrativos da Educação do IFS - PPTAE, com duração de 10(dez) meses para execução a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais, incentivando a participação de técnico-administrativos da educação;
- b) Conduzir a sistematização e institucionalização da pesquisa no âmbito dos Campi do IFS, através de projetos de pesquisa de servidores técnico-administrativos da educação;
- c) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- d) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- e) Aumentar a participação de pesquisadores técnico-administrativos em Grupos de Pesquisa do IFS e fortalecer os já existentes.
- f) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;

2. DAS VAGAS

Através deste Edital estão sendo selecionados 20 (vinte) projetos de pesquisa aplicada ou inovação ou de extensão ou de empreendedorismo, submetidos por técnico-administrativos da educação, pertencentes ao quadro efetivo do IFS, portadores de diploma de nível superior, para execução por um período de 10 (dez) meses. Cada servidor autor poderá submeter um único projeto.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	01/12/2017 a 26/02/2018
Avaliação e Seleção dos Projetos	01/12/2017 a 26/03/2018
Divulgação do Resultado parcial (www.ifs.edu.br/propex – “Editais”)	27/03/2018
Recursos administrativos	28 a 29/03/2018
Avaliação dos Recursos	30/03/2018
Divulgação do Resultado Final (www.ifs.edu.br/propex – “Editais”)	02/04/2018
Início da execução dos Projetos (10 meses)	03/04/2018

Entrega do Relatório Parcial (através do SisPubli)	03/09 a 14/09/2018
Término da Execução do Projeto e uso do Auxílio Financeiro	03/02/2019
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas, Artigo e pôster (através do SisPubli)	03/02/2019 a 24/02/2019

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 - Do Técnico-Administrativo Autor (Requerente):

- a) Ser servidor técnico-administrativo da educação pertencente ao quadro efetivo do IFS graduado, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, no período previsto para execução do projeto;
- b) Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão;
- c) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2017, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- ~~d) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IF. Caso o servidor Requerente ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto. Para cada projeto o Pesquisador poderá incluir um Pesquisador voluntário no momento da submissão;~~
- e) Para cada projeto submetido o autor poderá opcionalmente inscrever através do SISPUBLI no período estabelecido um servidor efetivo do IFS como Coautor voluntário, no prazo específico estabelecido no item 3 deste Edital.
- f) O técnico-administrativo de projeto deverá expressar (sem identificar-se) em sua proposta a disponibilidade de até 04 (quatro) horas semanais para as atividades do projeto e o membro coautor de projeto de até 02 (duas) horas semanais e, caso tenham projeto aprovado, deverão comprovar em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado final a disponibilidade através de declaração assinada pela Chefia imediata encaminhada para o e-mail dpa@ifs.edu.br com cópia para propex@ifs.edu.br e para publicacoes.suporte@ifs.edu.br.
- g) De acordo com a Política Institucional está vedada a participação dos servidores ocupantes de cargos de direção, bem como servidores lotados na PROPEX, como autores de projetos, conforme memorando eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017.

4.2 - Do Pesquisador voluntário:

- a) Ser servidor Técnico-Administrativo da Educação pertencente ao quadro efetivo do IFS, com titulação de graduação, especialista, mestre ou doutor, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SIPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br>. Não poderá participar da seleção deste Edital o servidor oficialmente afastado ou licenciado, conforme legislação vigente, no período previsto para execução do projeto;
- b) Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão;

- c) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2017, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- ~~d) Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IF. Caso o Pesquisador voluntário ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa deverá procurar o líder de um dos grupos validados pelo IFS, conforme lista disponibilizada no banner lateral “Editais PROPEX” na página do IFS, para cadastrar-se previamente à submissão do projeto.~~
- e) O técnico-administrativo voluntário do projeto deverá expressar na proposta, sem identificar-se, a disponibilidade de até 02 (duas) horas semanais e, caso o projeto seja aprovado, deverá comprovar em até 24 (vinte quatro) horas após a publicação do resultado final a disponibilidade através de declaração assinada pela Chefia imediata encaminhada para o e-mail publicacoes.suporte@ifs.edu.br com cópia para prope@ifs.edu.br.

4.3 - Do Projeto de Pesquisa Aplicada/Extensão/Inovação Tecnológica/Empreendedorismo:

- i. Em conformidade com a Portaria 17, DE 11 DE MAIO DE 2016, a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se por pesquisa aplicada “aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo”. Devendo envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.
- ii. Em conformidade com a Portaria 17, DE 11 DE MAIO DE 2016, a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se como atividades de Extensão aquelas relacionadas à transferência mútua de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido a comunidade externa. Devendo envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, por meio de projetos ou programas, prestação de serviços, assessorias, consultorias ou cursos, com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos técnicos, culturais, artísticos, políticos, sociais, ambientais e econômicos.
- iii. Em conformidade com a Lei Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016; inovação é introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;
- iv. O Intraempreendedorismo, é uma linha de pesquisa tem como foco os estudos sobre o fenômeno do empreendedorismo que abrange os intraempreendedores que desenvolvem novas ideias para empresas já consolidadas, bem como, os estudos e pesquisas relacionadas às práticas e tendências gerenciais com ênfase no empreendedorismo. O intraempreendedor é aquele que alia os seus interesses aos da organização, na busca de melhorias para ambos. É, ainda, aquele que busca novas alternativas para a empresa como se ela fosse sua, por meio de um conjunto de competências empreendedoras.
- v. Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- vi. Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;
- vii. O projeto que envolver experimentos com seres humanos, animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica de uma Comissão de Ética e Uso de Animais (CEUA) registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, que emitirá parecer;

- viii. O projeto que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto 1.752/95, juntamente com o arquivo contendo o currículo lattes, no formato pdf.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Antes de efetuar a submissão o técnico administrativo requerente e o pesquisador voluntário envolvidos deverão conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu “Editais”, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do servidor técnico Requerente e para isso o mesmo deverá estar ciente e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Cada técnico administrativo Requerente poderá submeter um único projeto financiável;
- d) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no item 3. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.
- e) Passos: Para a submissão da proposta de projeto, o técnico administrativo Requerente previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:
- i) Acessar o SISPUBLI com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”.
- ii) Clicar na opção “Lattes” para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna “itens do autor” e clicando no botão “avançar” para salvar dados.
- iii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o programa PPTAE, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes dois arquivos no formato “pdf”, salvando ao final:
- a) **um arquivo** contendo a proposta em pdf cego (anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es) junto com carta de parceria (anexo 6) se houver);
- b) **outro arquivo** em pdf contendo o Currículo Lattes do requerente no período de 2012-2017, tabela de avaliação de pontuação curricular (anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
- ~~c) **terceiro arquivo** em pdf contendo o comprovante de participação no(s) grupo(s) de pesquisa e clique no botão Salvar.~~
- iv) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do servidor técnico requerente.
- v) Para cadastrar Coautor, se houver, o técnico pesquisador deverá acessar a tela “Cadastro de Co-Autor”, preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão “Enviar” e ao final “Salvar”.
- vi) A ausência de currículo Lattes com as comprovações do técnico requerente, do PDF cego, da tabela de pontuação ~~e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq validado pelo IFS na base do CNPq e no SISPUBLI~~, implicará em eliminação imediata do projeto

6. DOS VALORES, DURAÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) oriundos de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro para execução dos projetos selecionados durante 10 (dez) meses;
- b) Será disponibilizado para cada projeto selecionado a cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto com material de consumo, material permanente e prestação de serviços de pessoas jurídicas, conforme Anexo 3;

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise e julgamento dos Projetos submetidos pelos autores será avaliada e pontuada pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade sócio-ambiental.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Possuir Parceria externa relacionada ao projeto de inovação, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do anexo 8 a ser juntado à proposta em único arquivo pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	20 pontos
Total:	100 pontos

- a) Serão consideradas apenas parcerias externas: Instituições públicas e/ou privadas, Centros/Departamentos, organizações de terceiro setor, etc, não sendo aceitas parcerias com pessoas físicas.
- A análise da pontuação do Currículo Lattes do Autor requerente será validada pela equipe da PROPEX após o mesmo ter preenchido sua pontuação no Sistema de Publicações do IFS julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Autor requerente (Plataforma Lattes)

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica	1. Especialização	5	5
	2. Mestrado	10	10
	3. Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	4. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15

	5. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	4
	6. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	1	2
	7. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,0	3
	8. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,5	4,5
Produção não Bibliográfica	9. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em andamento	1	3
	10. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	11. Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão concluído.	2	10
	12. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1
	13. Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3
	14. Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5
	15. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>latu sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,0
	16. Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	1	3
	17. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	18. Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9
	19. Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	20. Patente requerida e/ou obtida.	3	6
21. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4	
Total máxima			100 pontos

7.2. Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Autor no período de 2012 a 2017.

~~7.2.1 No grupo de titulação acadêmica será pontuada apenas a maior titulação.~~

~~7.2.2 Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome (além do pesquisador) de mais 01 (um) servidor integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS. Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois servidores.~~

Esta análise será realizada pela equipe da PROPEX através do currículo Lattes, da tabela de pontuação de avaliação curricular e do comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli, julgando-se os critérios da tabela seguinte:

Tabela 3 – Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes)
Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo no período de 2012 a 2017

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B-4 ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	5	30
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	10
	4. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6
	5. Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	9
	6. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4
	7. Patente requerida e/ou obtida.	4	12
	8. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	3	9
Total máxima			100 pontos

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 4 (quatro) ~~3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um)~~, de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 4) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} * 1)$$

10

- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e ~~Pontuação do Grupo de Pesquisa~~, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu “Editais”, de acordo com o cronograma do item 3.

9. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

- i) Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 3, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, os relatórios solicitados no item 3 (anexo 4, anexo 5), devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
- ii) Incluir nas publicações o nome da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- iii) Apresentar os resultados e/ou o projeto de pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS de 2018;
- iv) Submeter no momento de inserção de relatório final, um artigo científico nas normas de revista Expressão Científica do IFS;
- v) Registrar antes do término da pesquisa, os bens permanentes adquiridos;
- vi) Para registro de patrimônio o pesquisador deverá preencher o formulário próprio (<http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/documentos-e-formularios>), anexando a nota fiscal do equipamento e protocolar na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas;
- vii) Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

9.1 Do Coautor

O Coautor deverá auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando o cumprimento na íntegra das obrigações do Técnico-administrativo Autor;

9.2 Da Certificação

O Autor e o Coautor que executarem o projeto selecionado na íntegra terão direito a certificado e/ou declaração de autor/co-autor disponibilizados no SISPUBLI a partir do recebimento e aprovação do relatório final;

10. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, previstos no item 3, o pesquisador deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em pdf contendo todos os documentos e Salvar.
- b) O Relatório Parcial (Anexo 4) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, devem ser enviado em formato pdf via Sistema de Publicações;
- c) O Relatório Final (Anexo 5) contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, e o formulário de prestação de contas (Anexo 7) com notas fiscais referentes ao auxílio-financeiro recebido pelo pesquisador, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato pdf via Sistema de Publicações;
- d) Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais em nome do técnico/pesquisador para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em pdf e enviados pelo SisPlubi na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do técnico pesquisador, título do projeto e número do edital;
- e) Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o técnico pesquisador, deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos

- f) O atraso na entrega do relatório parcial por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) fará com que o projeto seja automaticamente suspenso até regularização da entrega do relatório. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao pesquisador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (auxílio financeiro), destaca-se que o pesquisador e o do pesquisador voluntário ficará impossibilitado de concorrer nos próximos editais por um prazo de 01 (um) ano;
- g) O atraso na entrega do relatório final juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital (item 3) implicará no impedimento do pesquisador e do pesquisador Voluntário a concorrerem a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS.
- h) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do relatório final, haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao pesquisador efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução total dos recursos disponibilizados através do auxílio financeiro, ficando o pesquisador e o pesquisador Voluntário inabilitados da participação em editais da PROPEX por um período de 12 (doze) meses.
- i) No prazo para a inserção do Relatório Final também deverão ser inseridos, via Sistema de Publicações, o arquivo contendo banner.

11.DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo Autor requerente, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 8), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na PROPEX/Reitoria das 08 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, 2º. Andar, Bairro Jardins, Aracaju-SE;
- b) O Autor requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 08 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Autor é o responsável legal pelo fornecimento no Sistema de Publicações de informações de projeto, pessoais, curriculares, profissionais, inscrição do Co- Autor que fará parte do projeto;
- b) É vedado ao Técnico-Administrativo Autor repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Co-Autor Voluntário, quando houver. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa PPTAE. Em caso de impedimento eventual do Autor e do Coautor voluntário, o valor de auxílio financeiro residual retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) O Autor que após início da execução do projeto aprovado, afastar-se ou licenciar-se oficialmente por período superior a 30 (trinta) dias, deverá encaminhar a respectiva Portaria à PROPEX em até 03 (três) dias após sua emissão através do e-mail propex@ifs.edu.br, devendo ainda comunicar se o Projeto será continuado pelo co- Autor ou se será cancelado;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;

- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujos Autores queiram desenvolvê-los voluntariamente, poderão cadastrá-los através do SISPUBLI no Programa VOLUNTÁRIO PESQUISA;
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro e de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- h) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- i) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail dpa@ifs.edu.br com o título “Dúvidas PPTAE 2017”;
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 22 de dezembro de 2017.

Adalgisa Mendonça Mota
Chefe do Departamento de Projetos Acadêmicos

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

ANEXO 1 - ROTEIRO DE PROJETO

EDITAL 14/2017/PPTAE/PROPEX/IFS

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PESQUISADOR TÉCNICO DEDICADA AO PROJETO:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

1. TÍTULO DO PROJETO (O título deve conter a idéia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO: (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

3. LINHA(S) DE PESQUISA: (informar em qual(is) linha(s) se enquadra o projeto)

--	--

4. INTRODUÇÃO: (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a idéia básica do projeto destacando o problema e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

5. JUSTIFICATIVA: (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa, ressaltando a relevância social do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

6. OBJETIVOS: (Destaca o que o pesquisador pretende realizar. Pode ser dividido em geral : dimensão ampla pretendida com a pesquisa; e específico: que viabilizaram o alcance do objetivo geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

7. METODOLOGIA: (A metodologia deverá destacar qual caminho que o pesquisador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter o tipo de pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos. Máximo de 3 páginas)

8. PARCERIAS: (Identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

9. RESULTADO ESPERADO: (Qual serviço, processo ou produto gerado no final da pesquisa. Máximo 1 página)

10. CRONOGRAMA FINANCEIRO: (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora)

MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
TOTAL		
MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)	OBJETIVO	VALOR R\$
TOTAL		
TOTAL GERAL (PERMANENTE + CONSUMO)		

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

ATIVIDADES (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	RESULTADO ESPERADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
			INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)

ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

Aracaju, _____/_____/2017

1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do técnico pesquisador nos período de 2012 a 2017

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B 4ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	3	15		
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2	4		
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	1	2		
	Resumo expandido ou trabalho completo de trabalho apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1	3		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais.	1,5	4,5		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas, inovação e/ou extensão em andamento	1	3		



Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural.	1	3		
Orientação ou co-orientação de Projetos de Pesquisas, inovação e/ou extensão concluída	2	10		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	1		
Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	3		
Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	4,5		
Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	2,0		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	3	9		
Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	2		
Patente requerida e/ou obtida.	3	6		
Registro de software ou marca requerida e/ou registrada.	2	4		
Total		100		

2) PRODUÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:

Grupo de Pesquisa que o pesquisador participa: _____

Servidores participantes do grupo de pesquisa: _____

OBS: Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo, as produções que apresentem no mínimo o nome de mais 01 (um) dos servidores integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada no produção individual.

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo no período de 2012 a 2017

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidades	Pontuação Obtida
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B 4 ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	5	30		
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	4	20		
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	2	10		
	4. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6		
	5. Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN.	1,5	9		
	6. Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural, vinculados ao grupo de pesquisa.	1	4		



	7. Patente requerida e/ou obtida.	4	12		
	8. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada	3	9		
	Total		100		

Assinatura do Professor

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Os recursos provenientes do Auxílio-Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital, conforme item 6, destina-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (*ver Portaria N° 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional*).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o técnico pesquisador deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não seja viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do técnico pesquisador e anexadas à prestação de contas do auxílio financeiro.

1- OS CASOS MAIS COMUNS DE UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, COM APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, PROVAVELMENTE ENVOLVERÃO:

- **Material permanente** (HD Externo, Notebook, Tablet, equipamentos, GPS, livros e outros itens) que deverá ser encaminhado junto com o relatório final para registro patrimonial na PROPEX.
- **Material de Consumo:** material de escritório e informática (softwares, papel, canetas, pen-drives, CDs, cartuchos/tonners), material perecível, insumos de pesquisa, vidrarias, reagentes, pagamento de alimentação ou locação de transporte da equipe em visitas técnicas ou trabalho de campo, impressão de banners, folders, cartilhas, camisas e outros itens.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao término da vigência deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias e aéreas (interestaduais e internacionais);
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras.
- Gastos com alimentação superior a 10% do valor do auxílio financeiro destinado ao projeto.

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O técnico pesquisador ao final da execução do Projeto selecionado e, de acordo com o cronograma deste Edital (item 3), deverá protocolar na PROPEX o Relatório de Prestação de Contas conforme modelo constante no Anexo 7, anexando as originais dos comprovantes (Notas Fiscais) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos deverão ser utilizados durante o período de vigência deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (anexo 7) junto com o Relatório Final a ser entregue na PROPEX até o prazo previsto no item 3 (Cronograma) e ser solicitada emissão de GRU - Guia de Recolhimento da União - através de Memorando direcionado à Coordenação do Programa para devolução ao IFS.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais permanentes deverão ser adquiridos preferencialmente, em até 6 (seis) meses do início da execução do projeto. Após aquisição os técnicos pesquisadores deverão encaminhá-los à PROPEX com notas fiscais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da compra, para serem registrados no patrimônio do IFS e



em seguida disponibilizados para utilização nas atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX/Coordenação do Programa. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com recursos de pesquisa já deverão ter seu número de patrimônio.

ANEXO 4 – RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL n.º. 14/2017/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PPTAE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PESQUISADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO PESQUISADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

5. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

--

6. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

() Acima das expectativas	() Correspondeu às expectativas	() Acrescentou pouco
----------------------------	----------------------------------	-----------------------

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE

ITENS:

() Apoio recebido

() Infra-estrutura da instituição

() Relacionamento com a equipe do projeto

() Dificuldades para o trabalho desenvolvido

7. CRONOGRAMA DE CRONOGRAMA PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Materiais	Nota Fiscal	Registro de Patrimônio

Registro do uso parcial dos materiais adquiridos

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	Meses 2018/2019									
	abr	maio	junho	julho	ago	set	out	nov	dez	jan

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Pesquisador

Assinatura do pesquisador Voluntário

ANEXO 5 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 14/2017/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PPTAE 2017

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PESQUISADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO PESQUISADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

5. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



--

6. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

--

7. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

--

8. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

10. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:(EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

11 MATERIAIS ADQUIRIDOS: (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

Material permanente (utilização)	Número do registro de patrimônio	Valor R\$

Material de consumo (utilização)	Objetivo	Valor R\$

12. PUBLICAÇÕES (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO, REFERENTES ÀS PESQUISAS)

--

13. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE

ITENS:

Apoio dado

Infraestrutura da instituição

Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

14. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

--

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Pesquisador

Assinatura do Pesquisador Voluntário

ANEXO 6 –DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado _____ submetido por servidor do IFS à aprovação do Edital 14/2017/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

**ANEXO 7 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS
EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Itabaiana () Lagarto () N. S. Da Glória () S. Cristóvão		
EDITAL Nº. 14/2017/PROPEX/I FS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ___/___/___ - Término: ___/___/___
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO PESQUISADOR:		
NOME DO PESQUISADOR VOLUNTÁRIO:		Matrícula-SIAPE:

2- DADOS DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO				
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:	
CARGO:		CATEGORIA: () PROFESSOR/PESQUISADOR		
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS	
3.1- RECEITA: R\$ 5.500,00	REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA
3.2- DESPESAS:	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MATERIAL PERMANENTE						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registro de Patrimônio	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO			R\$			
MATERIAL DE CONSUMO						
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO			R\$			
TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)			R\$			
4- ANEXOS						
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.						

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Técnico Pesquisador



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



ANEXO 8 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital 14/2017/PROPEX – PROGRAMA PPTAE			
Título do Projeto:			
Nome do Técnico:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
FUNDAMENTO:			
Aracaju, / /2018		Assinatura do Técnico:	
RECEBIDO: / /2018		Assinatura PROPEX:	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



2ª via - CANDIDATO

RECURSO –Edital 14/2017/PROPEX – PROGRAMA PPTAE			
Título do Projeto:			
Nome do Técnico:			
Matrícula-SIAPE:		Campus:	
RG:	CPF:	Fone:	
RECEBIDO: / /2018		Assinatura PROPEX:	